

PORTARIA 49/2023

“Dispõe sobre nomeação de servidor do IPSJBV para exercer em Comissão o Cargo de Diretor Jurídico”.

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 13, inciso XV, da Lei Complementar Municipal nº 4.207, de 24 de outubro de 2017.

Considerando a vacância do cargo em comissão de Diretor Jurídico, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV.

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Nomear o servidor do IPSJBV, Sr. MATHEUS DE PAIVA MUCIN, inscrito no CPF nº 431.698.338-55, portador do RG nº 50.094.577-9 SSP/SP, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para a partir de 18 de setembro de 2023, ocupar em comissão o cargo de Diretor Jurídico, constante do Anexo I, do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV – Cargos em Comissão e Cargos efetivos, percebendo os vencimentos fixados pelo Anexo IV da Lei Complementar nº 4.207, de 24 de outubro de 2017 e suas atualizações.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de setembro de 2023.

ARTIGO 3º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (18/09/2023).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de São João da Boa Vista – IPSJBV

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
ATOS DO LEGISLATIVO.....	2
EDITAIS.....	2
CONTRATOS.....	2
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.....	4
RECURSOS HUMANOS.....	4
SECRETARIA.....	6
DECRETO.....	6
PORTARIAS.....	6
FINAIS.....	11
TRÂNSITO E SEGURANÇA.....	11

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 49/2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor do IPSJBV para exercer em Comissão o Cargo de Diretor Jurídico".

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 13, inciso XV, da Lei Complementar Municipal nº 4.207, de 24 de outubro de 2017.

Considerando a vacância do cargo em comissão de Diretor Jurídico, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV.

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Nomear o servidor do IPSJBV, Sr. MATHEUS DE PAIVA MUCIN, inscrito no CPF nº 431.698.338-55, portador do RG nº 50.094.577-9 SSP/SP, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para a partir de 18 de setembro de 2023, ocupar em comissão o cargo de Diretor Jurídico, constante do Anexo I, do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV – Cargos em Comissão e Cargos efetivos, percebendo os vencimentos fixados pelo Anexo IV da Lei Complementar nº 4.207, de 24 de outubro de 2017 e suas atualizações.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de setembro de 2023.

ARTIGO 3º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (18/09/2023).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV

PORTARIA 050/2023

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente e **EDNÉIA RIDOLFI**, Diretora Administrativa/Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SP, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 13, incisos V, VIII e XII, e no art. 22, incisos VI e XXI, da Lei Complementar nº 4.207, de 24 de outubro de 2017;

Considerando a necessidade de adoção de medidas relacionadas à segregação de atividades e de segurança da informação para que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SP continue certificado no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – "Pró-Gestão RPPS";

RESOLVE:

ARTIGO 1º:- Ficam designados os servidores Ramon Sanches Nogueira, Leandro Donizete Gonçalves Pedro para, em conjunto com a Diretora Administrativa-Financeira, Ednéia Ridolfi, e o Superintendente, Cleber Augusto Nicolau Leme, desempenharem as seguintes atribuições:

- consultar e emitir saldos, extratos e comprovantes;
- efetuar transferências e pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- liberar arquivos de pagamentos;
- solicitar saldos e extratos de investimentos.

PARÁGRAFO ÚNICO:- As atribuições relacionadas nos incisos do artigo 1º serão realizadas mediante a autorização e a assinatura do Superintendente e da Diretora Administrativa-Financeira.

ARTIGO 2º:- Ficam designados a Diretora Administrativa-Financeira, Ednéia Ridolfi, e o Superintendente, Cleber Augusto